Lei nº: 1.474/2019

Altera a Lei nº 726, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO CETTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos três (03) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei Complementar nº 1474, de 03 de maio de 2019

Altera a Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa Do Município De Jaguaré, Estado do Espírito Santo, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(...)

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 151-E. *Compete ao Gerente de Administração Tributária:*

(...)

Art. 152. *Compete ao Chefe de Unidade de Tributação:*

(...)

Art. 152-A *Compete ao Chefe de Unidade de Fiscalização:*

(...)

Art. 153. *Compete ao Chefe Unidade de Cadastro Mobiliário:*

(...)

Art. 154. *Compete ao Chefe Unidade de Cadastro Imobiliário:*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré - ES, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal